

tem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão.

5 — Método e critérios de selecção: os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no átrio do Agrupamento de Escolas de Valpaços, bem como na sua página *web*, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri:

Presidente — Paulo Jorge Pereira Marta.

Vogais efectivos — Sebastião Rodrigues Fernandes Santos (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Georgina Maria Cardoso Alcoforado Santos.

Vogais suplentes — Carlos António Teixeira Taveira (Vogal da CAP) e Abel Augusto Conde Ribeiro (Vogal da CAP).

7 — Afixação das listas: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Valpaços e disponibilizada na sua página electrónica (<http://www.eb2-valpaços.rcts.pt/>), no prazo de 8 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 de Julho de 2011. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Olema Natércia Fernandes Gonçalves*.

204946633

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Agrupamento de Escolas da Sertã

#### Declaração de rectificação n.º 1182/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14527/2011, respeitante à publicitação de processo de selecção para admissão profissionais de reconhecimento e validação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2011, rectifica-se que onde se lê:

«4 — Prazo e procedimento de formalização de candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 8 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso [...]

deve ler-se:

«4 — Prazo e procedimento de formalização de candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso [...]

Face ao que antecede, o prazo e procedimento de formalização de candidaturas a que respeita a presente declaração rectificativa começam a contar no dia seguinte à sua publicação.

21 de Julho de 2011. — O Director, *Alfredo Bernardo Serra*.

204944721

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho (extracto) n.º 9305/2011

Por despachos de 19/12/08, do Senhor Director Regional-Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, e de 29/09/08, da Senhora Directora Regional-Adjunta de Educação do Centro, foi autorizado o pedido de transferência, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Artigo 4.º, da auxiliar de acção educativa, Maria José da Conceição Lopes Rosa, do Quadro Distrital de Vinculação de Leiria, para o exercício de funções na Escola Secundária Santa Maria, do Quadro Distrital de Vinculação de Lisboa, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

26 de Dezembro de 2008. — O Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, *José Joaquim Machado Courinha Leitão*.

204941513

#### Despacho (extracto) n.º 9306/2011

Por despacho de 19/12/08, do Senhor Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizado o pedido de mobilidade, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da assistente administrativa principal, Paula Alexandra Pereira de Oliveira, do quadro de pessoal da ex-EPMC, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas Cascais — Quadro Distrital de Vinculação de Lisboa, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

31 de Dezembro de 2008. — O Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, *José Joaquim Machado Courinha Leitão*.

204941692

### Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

#### Aviso n.º 14934/2011

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para profissionais de reconhecimento, validação e certificação de competências no centro novas oportunidades.**

O Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão torna público que, se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (Profissionais de RVC), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (Profissionais de RVC), com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal líquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

2.1 — O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências.

2.2 — As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas nas instalações do Centro Novas Oportunidades, do Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão.

3 — Requisitos

3.1 — Os candidatos deverão:

Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

3.3 — Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens de níveis básico e secundário.

4 — Formalização das candidaturas

4.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção dirigido à Directora do Agrupamento Vertical de Escolas

de Azeitão, Rua António Maria de Oliveira Parreira, Vila Nogueira de Azeitão, 2929-501 Azeitão.

4.3 — As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;

Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

*Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado;

Fotocópia dos documentos que comprovem os dados referidos no *curriculum vitae* que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados, incluindo informação referente à avaliação de desempenho de 2010.

4.4 — No presente procedimento concursal não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

5 — Métodos de selecção

5.1 — Os métodos de selecção obrigatórios serão o da avaliação curricular e o de entrevista de avaliação de competências.

5.2 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são afixadas em local próprio na Escola Básica 2.3 de Azeitão e facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5.3 — Todas as actas são afixadas no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes a cada uma das reuniões.

5.4 — Dada a urgência do recrutamento de modo a permitir a continuidade do funcionamento da actividade do Centro Novas Oportunidades, e de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, proceder-se-á a uma utilização faseada dos métodos de selecção do seguinte modo:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório: avaliação curricular;

b) Aplicação do segundo método — entrevista de avaliação de competências — apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades. A tranche será afixada pelo júri no momento da afixação da lista com a valoração final da avaliação curricular (tranches de 5, 10, 20, 30, 50 ou 100);

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

6 — Critérios de desempate

6.1 — Em caso de igualdade de valorações na Valoração Final, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, tendo-se em conta, em primeiro lugar, a valoração final da avaliação curricular às centésimas.

6.2 — Subsistindo o empate aplica-se o seguinte:

De forma sucessiva os factores de ponderação da avaliação curricular: 3.2, 3.1, 1, 2 e 4 constantes da acta que fixa os parâmetros de avaliação, ponderação e valoração final dos métodos de selecção.

6.3 — No caso de utilização faseada de métodos de selecção com utilização de tranches para realização de entrevista, existindo igualdade de valorações na avaliação curricular, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes dos pontos 6.1 e 6.2. Mantendo-se a igualdade serão entrevistados todos os candidatos que se encontrem na última posição da tranche.

7 — Composição do júri

Presidente — Luísa Maria dos Reis Bonita Fernandes  
Vogais efectivos:

1.º Vogal efectivo — Fernando António Veloso Ribeiro

2.º Vogal efectivo — Maria do Carmo Ribeiro da Cruz Laia Franco

A Presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo, Fernando António Veloso Ribeiro

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente — Ana Isabel Melo Marques

2.º Vogal suplente — Maria Cândida Pascoal Tourais

8 — Afixação das listas:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será afixada em local visível e público das instalações da Escola Básica 2.3 de Azeitão, e disponibilizada na sua página electrónica ([www.eps-azeitao.rcts.pt](http://www.eps-azeitao.rcts.pt)), no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um avisona 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 de Julho de 2011. — A Directora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

204941465

## Escola Secundária de Caneças

### Aviso n.º 14935/2011

#### Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para profissionais de reconhecimento e validação de competências no Centro Novas Oportunidades

Para os devidos efeitos, a Escola Secundária de Caneças torna público que, por despacho do Director de 5 de Julho de 2011, se encontra aberto processo de selecção para a admissão de dois Profissionais de Reconhecimento de Validação de Competências (Profissionais RVC), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção: o processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Caneças, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP dois Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (Profissionais RVC), com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal líquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências.

2.2 — As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas nas instalações da Escola Secundária de Caneças ou noutro local que venha a ser indicado pela Direcção do Centro Novas Oportunidades.

3 — Requisitos:

3.1 — Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

3.3 — Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

4.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento (de acordo com o formulário referido no ponto 4.5), dirigido ao Director da Escola Secundária de Caneças, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção dirigido ao Director da Escola Secundária de Caneças: Rua da Escola Secundária, 1685-105 Caneças;

4.3 — As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;

Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

*Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado;